

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 62/2026/SMSA.

NUP Nº 00000.9.164335/2026

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da portaria 140/2025 publicado no DOM nº 6412, do dia 18/08/2025.

Art. 2º - Fica Substituído a Servidor ALBERTO ANTUNES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 954790, pela servidora WANDERLENE SILVA DE MEDEIROS, matrícula 130874, como gestor responsável pelo Contrato Administrativo nº 507/2025-SMSA, Processo Administrativo nº 005986/2025-SMSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025 .

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2026.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27473/2023/SMO  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 539/SMO/GC/DPLAN/2024.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra contratada, inicialmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº 539/SMO/GC/DPLAN/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 04/04/2026 e Prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA, por mais 120 dias, a contar de 02/08/2026, conforme PARECER TÉCNICO Nº 102/2026 SMO - IE, PARECER JURÍDICO Nº 101-0/2026 - PGM/PLC e Relatório de Controle Interno.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15451 00392.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio (1.700.0000)928766/2022 - MINISTÉRIO DAS CIDADES 1082.754-35/2022/MCIDADES/CAIXA/PMBV e Recursos próprios Contrapartida (1.500.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONSÓRCIO COEMA - AGORA

Data da assinatura: 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis a COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64. Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 90007/2024 - SRP, constante no Processo nº 8055/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 330/SMO/GC/DPLAN/2025 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto - (Gestor), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talvegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR A SER EXECUTADO da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 709.411,34 (setecentos e nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 659 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - RECURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão desta Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 105 da lei 14.133/21 e suas alterações, constam no Termo de Referência.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2026

Felipe de Souza Menezes  
CPF nº 888.XXX.XXX-91  
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Eloy José Dos Santos Júnior  
CPF nº 382.XXX.XXX-68  
Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 021/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.170102/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA BRITO DE SOUZA, matrícula nº 958930, em substituição à servidora Madyla Gonçalves Mady Leite, competindo-lhe o acompanhamento acerca da execução contratual, nos termos da